

**AÇORES PNEUS — EQUIPAMENTOS
DE RECAUCHUTAGEM E SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 278 (Cascais); número e data da apresentação: PC-5430/12072004.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 2003179534

CLÍNICA MÉDICA GINECO-OFTALMOLÓGICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9211 (Oeiras); número e data da apresentação: 5385/28112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*. 2012275842

XAMABAR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 740-A (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 506688534; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/20051107.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 22/20051107.
Cessação de Funções de gerente de Ricardo Manuel Ventura dos Santos Crespo, por renúncia em 21 de Setembro de 2005.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia das Santos Neves Galrito*. 2012310974

LM — TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 217 (Oeiras); número e data da apresentação: 2648/20050630.

Certifico que, que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — O Escriutário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 2010023102

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

**ANJINVEST — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E MOBILIÁRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4309/931229; identificação de pessoa colectiva n.º 503108413; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 42/20010213.

Certifico que, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração parcial do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, artigo 3.º; n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 4.º; n.º 2 do artigo 6.º, e artigos 10.º e 11.º, sendo a este aditado também um parágrafo único.

Reforço: 160 000 000\$ em dinheiro, mediante a emissão de 160 000 novas acções, no valor nominal de 1000\$ cada.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

2 — Por deliberação do conselho de administração poderá a sociedade criar filiais, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação no País ou no estrangeiro e transferir a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade pode, por deliberação do conselho de administração e sob qualquer forma legal ou contratual, associar-se com terceiros, nomeadamente para formar sociedades, consórcios ou associações em participação, assim como adquirir e alienar participações no capital de outras sociedades.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de cento e sessenta e cinco milhões de escudos, dividido em cento e sessenta e cinco mil acções ao portador, no valor nominal de mil escudos cada uma.

2 — O capital social poderá ser elevado, por incorporação de reservas, por uma ou mais vezes e até ao montante de um bilião de escudos, mediante deliberação do conselho de administração.

5 — Os títulos representativos das acções deverão ter a assinatura do presidente do conselho de administração, que poderá ser de chancela.

ARTIGO 6.º

2 — A sociedade poderá, por deliberação do conselho de administração, adquirir e alienar acções e obrigações próprias, dentro dos limites legalmente permitidos.

ARTIGO 10.º

A administração da sociedade pertence ao conselho de administração, composto por um presidente e dois vogais, dispensados de caução.

ARTIGO 11.º

Compete, em especial, ao conselho de administração, exercer os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, representando a sociedade em juízo e fora dele, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social que não sejam da competência de outros órgãos e, nomeadamente, deliberar sobre:

a) Aquisição, alienação, oneração ou permuta de quaisquer bens móveis ou imóveis ou de outros direitos da sociedade, incluindo participações no próprio capital e no de outras sociedades;

b) Exercício dos direitos da sociedade relativos às participações financeiras da sua titularidade;

c) Obtenção de financiamentos, efectivação de operações de crédito e assunção de encargos não vedados pelos estatutos ou pela lei;

d) Instauração ou contestação de pleitos judiciais, desistência deles, transacção e assinatura de compromissos arbitrais e de cláusulas compromissórias;

e) Constituição de procuradores ou de mandatários, nos termos do n.º 7 do artigo 291.º do Código das Sociedades Comerciais ou para outros fins.

§ único: A sociedade obriga-se pela assinatura do presidente do conselho de administração ou com a assinatura conjunta dos outros dois administradores.

Foram designados, a partir desta data e para o quadriénio de 2001-2004, os seguintes membros dos órgãos sociais:

Mesa da assembleia geral: presidente — Diogo Cabral Brandão Veiga Anjos, solteiro, maior; secretário — José Pedro Vaz Fernandes, casado.

Conselho de administração: presidente — Maria Amélia Cabral Brandão (ela outorgante); vogais — Catarina Cabral Brandão Veiga Anjos e Leonardo Cabral Brandão Veiga Anjos, solteiros, maiores, residentes na Rua de Almeida Brandão, 28, Lisboa.

Conselho fiscal: fiscal único — Mendes, Borda e Associados, SROC, n.º 161, com sede no Monte dos Burgos, 482, 5.º, sala B, Porto, representada por José Manuel Borda Rodrigues, ROC, residente na Rua de Oliveira Monteiro, 862, 1.º, Porto; suplente: — Manuel José Farinha Valente, ROC, residente no Largo de Costa Pinto, 19, 1.º, direitro, Pragal, Almada.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Maio de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 3000195139